



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0037

LEI N.º 1426/98

De 11 de Maio de 1.998

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- A Rua que faz divisa entre o Centro Educacional e de Reabilitação Profª Edna Aparecida Ferreira e a EMEF. Profª Hilda Holtz Carvalho, passa denominar-se RUA OSÓRIO ALVES DE CARVALHO.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Maio de 1.998

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUILMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Prefeitura.

Registrada e publicada na Secretaria desta

Amauri de Góes
Auxiliar de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº 3351
Pilar do Sul, 19 de Maio de 1998
Funcionário: <i>[Assinatura]</i>